



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 201/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **MARINA RAUBER DOS SANTOS LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 201/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar o reajuste de valor e proceder com a prorrogação de vigência.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o valor atual de **R\$ 109,00** (cento e nove reais) para **R\$ 122,12** (cento e vinte e dois reais e doze centavos), considerando o índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar do dia 12 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 11 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


MARINA RAUBER DOS SANTOS
LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 2001/2022

Soledade, 11 / 08 / 2022

8